



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ**

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

LEI Nº 2.024 de 25 de maio de 2021.

**EMENTA: AUTORIZA A  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL  
DE 1 PROFESSOR DE SÉRIES  
FINAIS DE INGLÊS.**

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a contratar emergencialmente 1 professor de séries finais disciplina Inglês, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com vencimento de R\$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MAIO DE 2021.**

  
**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**GIANI RAMOS LOPES**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**